

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5770 DE 28 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I e II do Artigo 8º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 201.715,54 (duzentos e um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0756 – 3330.93.00 – 991 – Indenizações e Restituições R\$ 12.621,54

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.0006-2-044 – Gestão do Educação Especial

2225 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.000,00

2235 – 3190.13.00 – 101 – Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

2245 – 3190.16.00 – 101 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 11.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DA CULTURA

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura

2360 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 10.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-057 – Enfrentamento de Situações de Emergência em Saúde

2765 – 3190.11.00 – 383 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

2775 – 3190.13.00 – 383 – Obrigações Patronais R\$ 4.544,00

10.301.0009-1-056 – Reestruturar os Prédios da Saúde

2740 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 2.550,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4780 – 3390.34.00 – 000 – Outras Despesas de Pessoal Dec.de Cont.de Terceirização R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 201.715,54

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2021, o excesso de arrecadação e anulação de dotações e fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 70.000,00

Fonte 991 – MAPA – Máquinas e Equip. Agrícolas 884369/2019 R\$ 12.621,54

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 383 – Enfrentamento da Emerg.de Saúde-Covid-19 R\$ 14.544,00

- **Anulação de Dotações:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.0006-2-044 – Gestão do Educação Especial

2220 – 3190.11.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.000,00

2230 – 3190.13.00 – 102 – Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

2240 – 3190.16.00 – 102 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 11.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3030 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.550,00

TOTAL R\$ 201.715,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE MARÇO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal